



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**DECRETO N° 3.281/2020
DE 21 DE MAIO DE 2020**

Regulamenta a realização de audiências públicas em âmbito municipal, como forma de medidas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º: Determina-se que os setores responsáveis pela realização de audiências públicas, em respeito à legislação vigente, a realizem da seguinte forma, a critério do funcionário público responsável pelo setor:

I - de forma eletrônica, pelos meios tecnológicos disponíveis, desde que garantindo-se o amplo acesso à população;

II - de forma presencial, utilizando os espaços públicos de costume, como a sede da Câmara Municipal, respeitando-se o distanciamento social de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

**LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal**